



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 052/2014-SEC

Expediente nº 4771575/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás em substituição, no uso de suas atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos das Serventias Extrajudiciais do Distrito Judiciário de Britânia, Comarca de Aruanã/GO, relacionados às fs. 4 e 6, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso014-RC

PDF: 167.7337 pixels - Redimensionada (32%)

<https://webmail.tjgo.jus.br/service/home> - Contato: contato@tjgo.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS **CAMARCA DE ARAUÁ**
MUNICÍPIO DE BRILHANTE

SERVIÇOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS

Brilhante, 22 de fevereiro de 2013

Assunto: Implantação do uso do Selo Eletrônico e Autorização para incineração de Selo Físico

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Em atendimento ao provimento nº 013/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, informamos a V. Excelência, que esta Serventia completou a implantação do Selo Eletrônico em todos os seus atos.

Informamos ainda, que constam em nossos Arquivos dos seguintes selos físicos e Quantidades:

Modelo do Selo	Nº Inicial	Número Final	Quantidade
PALPÃO (VERDE)	0491B003662	0491B004300	838
ISEP (VERDE)	0491B000335	0491B000400	100
CERTIDÃO TRAN. (AZUL)	0491B001921	0491B004600	2579
REC. DE FIRMA (MARROM)	0491B007225	0491B008000	776
AUTENTICAÇÃO (ROXO)	0491B006334	0491B007000	666
CERT. (SÉPIA) DI ATOS	0491A000001	0491A001000	1000
CERT. (SÉPIA) DI ATOS	0491A000091	0491A000200	110
CERT. (LARANJEI) DI ATOS	0491A000051	0491A000100	100
CERT. (CINZA) DI ATOS	0491A000002	0491A000100	100

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência a autorização para proceder à venda incineração dos respectivos selos, bem como, encaminhamento da documentação respectiva listagem para o Corregedor Geral da Justiça.

Sem mais para o momento, aguardo a V. Excelência estimar o tempo e considerações.

Adão Paulo de Oliveira Pinheiro
Sub - Oficial

(Assinatura)

Adão Paulo de Oliveira Pinheiro
Sub - Oficial

(Assinatura)

PROTOCOLO

Registrado em 02 de fevereiro de 2013

Sob nº 15/13 - 16.06.13 Hora: 14:11

Anexo CC 27 / 11 / 13

(Assinatura)

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

6.113-326.pptx - Redigido em 23/01/2014

http://selar.mg.gov.br/servico/home - 14/01/2014 10:00:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás - Conselho de Integração
Município de Goiânia
REGISTRO CIVIL E TABULARIO DE NOTAS

Mariano Silva Santana - Oficial e Tabelião

Goiânia, 23 de Janeiro de 2014.

Assinatura: [Assinatura]

Assunto: Implantação de uso do Selo Eletrônico e Automação para recuperação do Selo Físico

Exmos. Srs. Senhores,

Em atendimento ao requerimento nº 014/2014, na qual foi solicitada a implantação do Selo Eletrônico, que visa facilitar a recuperação e a utilização do Selo Físico, informamos que:

Informamos ainda que constam em nossos

arquivos os seguintes Selos Físicos e Quantidade:

Modelo do Selo	Nº Inicial	Número Final	Quantidade
Padrão	0492B001072	0492B001300	229
Cartão	0492B001129	0492B001300	172
Certidão Trindade	0492B001086	0492B001300	213
Reconhecimento de Firma	0492B013345	0492B013600	256
Autenticação	0492B012150	0492B012700	549

Assim, informamos que a partir de 23/01/2014, a utilização do Selo Eletrônico será obrigatória para a recuperação do Selo Físico, e a utilização do Selo Físico será obrigatória para a recuperação do Selo Eletrônico.

Sem mais para o momento, reiteramos a solicitação de esclarecimento, respeito e consideração.

Mariano Silva Santana
Oficial e Tabelião

